



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

AUTORIZA E APROVA DOCUMENTOS

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

DISPENSA: 90.011/2025

OBJETO: Contratação de serviços de Fundação de Apoio - credenciada pelo MEC/MCTI junto a UFVJM, nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 8.958/1994 - para prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, para a execução de Projeto de Extensão de interesse da UFVJM, intitulado "Escola Quilombo UFVJM - Aquilombar no Jequitinhonha: Sistematização da Experiência em Educação Escolar Quilombola"

Valor previsto: R\$16.645,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

OBS: O valor total do projeto é R\$ 256.079,20, conforme Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 15626. Desse montante, caberá à UFVJM a execução com recursos no valor de R\$ 17.510,21, sendo o valor total de repasse à fundação de R\$ 238,568,99 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Dispensa supracitada.

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência - MINUTA (1792952) e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Motivação: Conforme se extrai do Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Detalhado (1396980), a necessidade de contratação de uma Fundação de Apoio justifica-se na necessidade de realização do gerenciamento administrativo e financeiro das ações referentes ao Projeto de Extensão "Escola Quilombo UFVJM - Aquilombar no Jequitinhonha: Sistematização da Experiência em Educação Escolar Quilombola", que terá a duração de 12 (doze) meses.

Encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21.

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21. Encaminho à Procuradoria Geral Federal **junto à UFVJM** para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21.
Ressalto, que conforme Comunicado SECADI/MEC - (1793021), o **prazo de empenho é dia 30/06/2025**.

(assinado eletronicamente)

Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a)**, em 18/06/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 18/06/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/06/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794508** e o código CRC **C7A9DAFA**.